LEI Nº. 1.124/2012

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.063/11.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa 239 Transporte Escolar do Anexo II da Lei Municipal nº. 1.063 de 14 de setembro de 2011 fica alterado conforme redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio dias dos Reis, aos 05 de abril de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

Anexo à Lei nº. 1.124/12, de 05 de abril de 2012

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	**239 TRANSPORTE ESCOLAR**
Função	12 EDUCAÇÃO **Subfunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Meta	Manter e aperfeiçoar o Programa de Transporte Escolar às escolas localizadas na Zona Urbana do Município, beneficiando, em média, 1.500 alunos/dia, visando melhoria no nível de ensino e do acompanhamento dos alunos; contribuir, na forma da Lei, com as Associações de Estudantes Universitários do Município

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.06	**2.128 Transporte Escolar**	**1.359.150,00**
08.06	**2.316 Caminho da Escola**	**561.760,00**
	Total do Programa	**1.920.910,00**